

# A IMPRENSA.

PERIODICO POLITICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 40,000 por anno, 5,000 por semestre, 4,000 por trimestre na sua typographia á rua Barroso n.  
Publicações, 60 reis por linha; numero avulso 240 reis. Os autographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO I.

THESESINA. SABBADO 17 DE MARÇO DE 1866.

NUMERO 34.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1865.

—Portaria.— O presidente da provincia, attendendo as razões allegadas pelo juiz municipal do termo de Príncipe Imperial, Dr. José Coriolano de Souza Lima, e fundado no aviso de 25 de fevereiro de 1847, resolve a-diar para o dia 17 de setembro vindouro a reunião do conselho municipal de recurso do referido termo, visto não ter podido funcionar no dia marcado pela portaria desta presidencia de 20 de fevereiro do corrente anno.

Fizerão-seas necessarias communicações.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar, em fide do recibo juncto, ao porteiro do palacio da presidencia Manoel José de Sant'Anna a quantia de 76,000 reis, importância de um paliteiro e salva de prata que lhe foi vendida por Norat & Irmão para uso do mesmo palacio.

—Idem ao mesmo.—Em face da guia juncta, ajuste V. S. contas, desde o dia 1.º de junho ultimo até 24 de julho, em que aqui chegou, ao tenente da 5.ª companhia do 5.º batalhão de infantaria da guarda nacional de Jeromenha—André Martins Gomes Ferreira, designado para commandar o contingente de guarda nacional d'aquelle municipio, que foi julgado incapaz na inspecção de saúde, que soffreu.

—Idem ao mesmo.— Havendo optado pelos seus vencimentos de engenheiro, encarregado das obras publicas, em quanto durarem os trabalhos da assembleia legislativa provincial, o Dr. Newton Cesar Burlamaque; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

—Idem ao commandante superior do municipio d'esta capital.— Accuso recebido o officio que V. S. me dirigiu em data de hontem; em resposta ao qual tenho a declarar-lhe que por ora não ha precisão de lançar mão dos empregados publicos, que são guardas nacionaes para o serviço da guerra, como entende.

Quanto ao que mais se refere o seu officio fico inteirado.

—Idem ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de hontem, ao qual acompanharão duas relações dos guardas nacionaes do 1.º e 2.º batalhões, designados para o serviço da guerra, que foram declarados não existentes pelos respectivos commandantes, tenho a dizer-lhe, que auctorizo-lhe (subsistindo a designação feita, a mandar substituil-os; com tanto que elles sejam capturados, logo que se verificara sua existencia ou sejam encontrados.

—Idem ao mesmo.— Respondendo ao seu officio do 2 do corrente mez ao qual acompanho um outro, por copia, do commandante interino do 1.º batalhão, cabe-me dizer-lhe que, por ora, entendo que não se faz mister a escolha requisitada pelo commandante do 1.º batalhão, o qual deve proseguir na captura dos guardas designados remissos pelos meios ordinarios ao seu alcance e de combinação com a policia, sempre que se tornar necessario o seu concurso.

—Idem ao mesmo.— Accusando recebido o officio de V. S., que em data de 31 de julho proximo findo, juncto ao qual acompanhou um outro por copia do tenente-coronel commandante do 2.º batalhão, tenho a declarar-lhe que por ora não julgo conveniente mandar fornecer a escolha requisitada pelo tenente-coronel commandante do 2.º batalhão para com ella proceder á captura dos guardas designados recalitrantes; devendo entretanto effectuar-se semelhante captura com toda a prudencia e moderação, e de accordo com o Dr. chefe de policia, sempre que for preciso.

—Idem ao tenente-coronel commandante do 27.º batalhão da guarda nacional d'esta capital.—Em resposta ao seu officio de hon-

tem, juncto ao qual acompanhou uma relação nominal dos guardas nacionaes do seu commando, designados para o serviço da guerra, tenho a communicar-lhe que remetti a referido conta ao tenente-coronel commandante do 2.º corpo de voluntarios da patria, José Lustosa da Cunha, para que opportunamente abita a importancia d'ella dos pretos do guardas a que ella se refere e a entregue na cidade da Parnahiba ao commandante superior da guarda nacional José Francisco de Miranda Osorio, áfim de que d'alli lhe envie.

Remettem-se a conta a que se refere o officio supra ao tenente-coronel José Lustosa da Cunha, para o fim indicado.

—Idem ao administrador do correio.—Dê Vmc. ás convenientes ordens para que o estafeta da linha de Jeromenha, Paranaguá e Bom Jesus, passe nas viagens de ida e volta, pela villa da Manga; assim como pela povoação de S. João do Piahy e estafeta da linha de Oveiras, Piahy e S. Raimundo Nonnato.

—Idem ao Dr. encarregado da enfermaria militar Constantino Luiz da Silva Moura.—Forneça-me Vmc., com urgencia, uma relação de medicamentos indispensaveis para a viagem do 2.º corpo de voluntarios da patria d'esta cidade para a da Parnahiba.

—Idem ao commandante superior do municipio de S. Ganga.—Tendo sido dispensado do serviço da guerra, para o qual fora designado o guarda nacional d'esse municipio Luiz José de Barros, visto como provou ser physicamente incapaz para o serviço, assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

—Idem ao commandante superior das Barras.— Havendo por despacho de hoje dispensado do serviço da guerra, para que foi designado o guarda nacional João Nicacio, por ter provado ser filho unico de Nicacia Maria de Jesus, assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

—Idem a camara municipal da Independencia.—A vista de uma representação que me fez Sebastião Ribeiro Mello, informe-me Vmc. acerca da sua demissão de secretario da camara municipal d'essa villa, visto como declaro o representante ter ella sido acintosa.

—Idem ao juiz municipal do termo de Marvão.—Trasendo o delegado de policia da villa de Marvão tenente-coronel Miguel José Cardoso, ao meu conhecimento que os guardas para o serviço extraordinario do destacamento João Francisco do Nascimento e Pedro Francisco do Nascimento, no acto de serem presos, como recalitrantes, a ordem do mesmo delegado, resistirão armados com outros individuos á prisão que se effectou, determine-lhe, que, quanto antes instancie contra os mesmos guardas e mais indicados no crime de resistencia, a que allude, o respectivo processo, do qual me dará conta minuciosamente.

—Idem ao presidente e mais membros do conselho municipal de recurso da freguezia de Príncipe Imperial.—Attendendo as razões allegadas pelo juiz municipal d'esse termo, Dr. José Coriolano de Souza Lima, e fundado no aviso de 25 de fevereiro de 1847, resolvi adiar para o dia 17 de setembro proximo vindouro a reunião do conselho municipal de recurso do mesmo termo, visto não ter podido funcionar no dia marcado pela portaria d'esta presidencia de 20 de fevereiro do corrente anno. O que communico a Vmc., para sua intelligencia, e devidos effectos.

—Idem ao juiz de direito interino da comarca de Príncipe Imperial.—Respondendo ao officio que Vmc. me dirigiu em 5 de julho proximo findo, tenho a declarar-lhe que fico inteirado de haver Vmc., na qualidade de 5.º supplente do juiz municipal d'esse termo assumido o exercicio do juiz de direito.

Agradeço os offerecimentos que faz. —Idem a camara municipal da villa da Independencia.—Em resposta ao officio que a camara municipal da villa da Independencia dirigiu-me em data de 15 de julho proximo findo, tenho a dizer-lhe que fico inteirado de

haver a mesma camara em sessão ordinaria de 14 de fevereiro, demittido ao administrador do cemiterio e nomeado a Domingos Alves da Oliveira.

—Idem ao Dr. juiz de direito da comarca de Campo-maior.—Em resposta ao seu officio de 5 de julho ultimo, transmitto-lhe por copia o aviso do ministerio da justiça de 15 de abril ultimo, communicando-me que por decreto de 14 do mesmo mez foi commutada a pena de galés perpetuas a pena de morte a que fora condemnado o réo Manoel, escravo, pelo jury do termo das Barras d'essa comarca, convindo declarar-lhe que não me foi remittida a copia do referido decreto.

—Idem ao juiz municipal do termo da Independencia.—Em resposta ao seu officio de 13 do mez proximo findo, fico sciente de tudo quanto n'elle me communico.

Recommendo-lhe muito o processo, que vai instanciar contra os auctores da resistencia a que se refere o seu officio, Joaquim Allonso de Araujo, que cercado de seu pai e mais parentes, ferira gravemente a um dos soldados da escolta, que Vmc. expedira contra elle e Antonio Leite Chaves Mello, e fi que Vmc. certo de que encontrará n'esta presidencia todas as garantias e energicas medidas contra quem quer que attentar contra Vmc. ou outra auctoridade do termo, em razão do empenho que mostrarem na repressão do crime.

Quanto as armas que requisita para o destacamento d'essa villa, bem que não haja actualmente muito armamento disponível no deposito dos artigos bellicos, vou tractar de mandar fornecer as que for possível ao mesmo destacamento.

### Dia 5.

—Officio ao Dr. chefe de policia.—Em resposta ao seu officio de 31 de julho proximo findo, cabe-me declarar-lhe que vou dar as providencias em ordem á mandar satisfazer a requisição que V. S. me fez de algumas armas e cartuxas para o destacamento da villa da Independencia.

—Idem ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 3 do corrente mez, tenho a dizer-lhe que póte V. S. mandar entregar ao director do estabelecimento das educandos artifices d'esta cidade, a quem n'esta data me dirijo, a officina Victorina e seus tres filhos menores, áfim de serem alli conservados até que se decida a competente acção de liberdade que tem de ser intentada pela promotoria publica d'essa comarca, conforme V. S. me requisitou no seu citado officio.

—Idem ao mesmo.—Respondendo ao seu officio de 4 do corrente mez, cabe-me dizer-lhe que n'esta data expago as ordens necessarias áfim de que seja pago independente de sessão ao amanuense de sua repartição Benjamin José Teixeira, a quantia de 55,050 reis importância do pret dos vencimentos dos guardas nacionaes, que vieram da villa de Campo-maior escoltando presos para esta capital.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar com urgencia ao tenente-coronel do 2.º corpo de voluntarios da patria, José Lustosa da Cunha, a quantia de quinhentos e cincoenta e dous mil reis, por elle despendida com o transporte, pelo rio Parnahiba, em balsas e em um bote, de 243 voluntarios, da Paranaguá para esta capital.

—Idem ao mesmo.—Remetto a V. S. por copia, para seu conhecimento e devidos effectos, a ordem do dia e o mappa juncto, relativo a forga da guarda nacional, que em virtude do aviso circular do ministerio da guerra de 29 de maio d'este anno, resolvi destacar n'esta provincia, e a qual deverá ser paga pelos cofres geraes.

—Idem ao Dr. inspector da administração de fazenda provincial.—Mande Vmc. pagar independente da sessão ao amanuense da repartição de policia d'esta provincia, Benjamin José Teixeira a quantia de 55,050 reis, importância do pret juncto dos vencimentos dos guardas nacionaes, que vierão da

villa de Campo-maior, escoltando presos de justiça para esta capital.

—Idem ao mesmo.—Independente de juncta forneça Vmc. aos soldados de policia d'esta provincia, hoje voluntarios da patria, Pedro José dos Santos, Antonio Bezerra dos Santos e João Rodrigues Nunes, a importancia d'uma fardeta e uma calça de pano, assim como d'uma fardeta de brim e de uma boneta que cada um tem direito, visto como esse fardamento está por se lhe pagar.

—Idem ao mesmo.—Em vista do contracto, por copia juncto, celebrado pela mesa da assembleia legislativa provincial, mande Vmc. pagar, no devido tempo, ao major José de Araujo Costa ou ao seu procurador, a importancia a que tiver direito pela impressão que for feita de conformidade com o mesmo contracto.

—Idem ao mesmo.—Exijo que Vmc. me remetta, com brevidade, uma copia do termo da fiança que prestou n'essa repartição o tenente Miguel Ferreira de Vasconcellos, contractante da obra da capella-mór e duas sacristias da igreja que está sendo construida sob a invocação de N. S. das Dóres, na praça Saraiva d'esta capital.

—Idem ao tenente-coronel commandante do 2.º corpo de voluntarios da patria.—Declaro a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes, que tenho designado o dia 8 do corrente pelas 8 horas da manhã para a partida do corpo de voluntarios da patria sob seu commando, d'esta para a cidade da Parnahiba.

Espero do seu reconhecido zelo e actividade que dê todas as providencias necessarias, para que imprerprevelmente se realice a dicta partida no dia supra indicado.

—Idem ao mesmo.—Tendo sido dispensados do serviço da guerra, para o qual foram designados os guardas nacionaes Jesuino Gonçalves, João Nicacio da Cruz, e Reinaldo Vieira de Souza que se achão presos, determine-lhe que mande quanto antes, pô-os em liberdade.

—Idem ao mesmo.—Inclusá remetto-lhe por copia, a portaria pela qual nomeei os officiaes para a 1.ª companhia do 1.º batalhão da brigada expedicionaria d'esta provincia, para seu conhecimento e devidos effectos.

—Idem ao commandante superior do municipio d'esta capital.—Tendo sido dispensado do serviço da guerra para o qual fora designado o guarda nacional Jesuino Gonçalves da Cruz; visto como elle allegou em seu favor ser filho unico que servia de amparo á sua mãe, assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

—Idem ao mesmo.—Tendo sido dispensado do serviço da guerra, o guarda nacional designado Reinaldo Vieira de Souza, visto como allegou ser viuvo e ter em sua companhia 2 filhos menores, á quem serve de amparo, assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

—Idem ao director dos educandos artifices.—Mande Vmc. recolher n'esse estabelecimento a africana Victorina e seus tres filhos menores, áfim de que sejam conservados até que se decida a competente acção de liberdade, que em seu favor tem de ser intentada pela promotoria publica d'esta comarca.

—Idem ao pharmacutico Eugenio Marques de Hollanda.—Remetto-lhe a nota inclusa, para que Vmc. forneça com brevidade os objectos da que ella tracta ao commandante do 2.º corpo de voluntarios da patria, tenente-coronel José Lustosa da Cunha.

—Idem ao commandante da brigada expedicionaria, coronel José Francisco de Miranda Osorio.—Juncto remetto-lhe, por copia, a portaria, pela qual nomeei os officiaes para a 1.ª companhia do 1.º batalhão da brigada expedicionaria, para seu conhecimento e devidos effectos.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional de Príncipe Imperial.—Communico a V. S. para seu conhecimento e devidos effectos, que pela ordem do dia de 4 de agosto corrente, nomeei o capitão da

guarda nacional Ludgero Gonçalves Dias para o commando dos destacamentos da villa de Principe Imperial e da Independencia, ficando dispensado do dito commando o alferes Beltrand José Gomes de Carvalho.

—Circular aos commandantes superiores da provincia.—Recomendo-lhe que dê as mais terminantes ordens para que os guardas nacionaes, sob seu commando que estiverem destacados ou tiverem de destacar para o serviço de guarnição nas localidades, apresentem-se convenientemente fardados, não podendo os mesmos guardas allegar falta de meios para obterem fardamento; visto como para este recebem vencimentos especiaes.

—Officio ao Commandante superior da Parnahiba.—Tenho remettido n'esta data ao tenente-coronel commandante do 2.º corpo de voluntarios da patria, José Lustosa da Cunha, uma conta na importância de trinta e oito mil reis de adiantamento que fez o tenente-coronel do 27.º batalhão com os guardas nacionaes de seu commando, designados para o serviço da guerra, para que abatendo opportunamente a importância d'ella dos prestos dos referidos guardas, haja de entregar a V. S. n'essa cidade afim de remette-la ao supradicto tenente-coronel do 27.º batalhão Firmino Alves dos Santos.

—Idem a camara municipal de Peracuruca.—Respondendo ao officio que a camara municipal d'essa villa me dirigiu em data de 13 de julho proximo passado, tenho a dizer-lhe que recebi as posturas, que acompanharia ao seu officio, as quaes dei o destino conveniente.

### Dia 7.

—Officio ao Exm. presidente da provincia do Maranhão.—Comunico a V. Exc. que tenho designado o dia 10 do corrente para a partida do 2.º corpo de voluntarios da patria e dos guardas nacionaes expedicionarios a elle addidos, do porto d'esta capital para o da cidade da Parnahiba.

—Similante contingente s'obra d'aqui composto de 400 homens e na dita cidade se lhe reunirão mais 50 guardas expedicionarios, devendo, por consequencia, elevar-se á 450 o numero total do mesmo contingente.

—Deverá elle se aclair na Parnahiba a tempo para embarcar-se no vapor costeiro que, de volta do Ceará, d'alli partirá para essa capital a 22 ou 23 do corrente.

—Supponho, porém, que esse vapor não terá capacidade para comportar de uma vez tantos passageiros.

—V. Exc. o poderá calcular, e se verificar que assim é, rogo a V. Exc. que dê as mais promptas e energicas providencias, para que um outro vapor, além do referido, vá a Parnahiba coadjuvar o transporte da força em questão para essa cidade, ou então para que o transporte se faça no mesmo vapor costeiro em duas viagens successivas V. Exc. d'estes dois alvires escolherá o que lhe permitir a occasião e lhe aconsellar a sua sabedoria, cõvindo, entretanto, que o 2.º corpo de voluntarios da patria e mais praças addidas demorem-se na Parnahiba o menor espaço de tempo possível.

—Descanço, pois, na actividade e zelo de V. Exc., que, se for preciso, poderá dirigir-se, na Parnahiba ao commandante do dicto corpo, tenente-coronel José Lustosa da Cunha.

—Idem ao Dr. chefe de policia.—Em resposta ao seu officio de 31 de julho ultimo, tenho a dizer-lhe que já exonei o commandante do destacamento da villa de Principe Imperial alferes Beltrand José Gomes de Carvalho, conforme V. S. me requisitou e nomeei ao capitão Ludgero Gonçalves Dias para substitui-lo.

—Idem ao mesmo.—Accusando a recepção do seu officio de 18 de julho proximo findo, tenho a dizer-lhe que tomo em consideração os officios do delegado de policia supplente em exercicio do termo de Principe Imperial, que se queixa do procedimento do alferes commandante do destacamento d'aquella villa.

—Idem ao mesmo.—Respondendo ao seu officio de 4 do corrente mez, cabe-me dizer-lhe que ficam expedidas as necessarias ordens afim de ser paga ao amanuense de policia Benjamim José Teixeira, a quantia de mil reis que despendeo o delegado de policia do termo de Campo-maior com algemas e pregos para segurança de presos de justiça remetidos para esta capital, conforme V. S. me requisitou no seu citado officio.

—Expedio-sea ordem supra á administração de fazenda provincial.

—Idem ao commandante superior do municipio d'esta capital.—Tendo sido dispensado da designação para o serviço da guerra, que o Brazil sustenta com a republica do Paraguay, o guarda nacional Ambrosio de Pava Dias, em consequencia de ser casado, como provou, assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

—Idem ao mesmo.—Sendo dispensados do serviço da guerra, para que foram designados pelo conselho de qualificação os guardas nacionaes Simplicio dos Santos Lima e Joaquim Pereira de Aquino, visto que allegarão motivos de isenção, o primeiro por ser casado e o segundo além do filho unico serve de amparo a sua mãe viuva de mais de 50 annos, assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

—Idem ao mesmo.—Tendo sido concedida a baixa ao soldado da guarda nacional do 1.º batalhão d'este municipio José Pereira da Silva, visto como apresentou isenção legal, mande V. S., quanto antes substitui-lo.

—Idem ao tenente-coronel commandante do 2.º corpo de voluntarios da patria.—Tendo sido dispensado do serviço da guerra para o qual foi designado o guarda nacional de Valença Pedro Bispo Braga, mande Vmc. polo em liberdade, quanto antes.

—Idem ao mesmo.—Communico a Vmc. que a partida do 2.º corpo de voluntarios da patria sob seu commando, por motivos impertuosos, fica transferida para o dia 10 do corrente, as 8 horas da manhã cõvindo que Vmc. envi de todos os seus exforços para que essa partida realice-se definitivamente no indicado dia.

—Idem ao provedor da Santa Casa.—Mande Vmc. admitir no hospital da Santa Casa de Misericordia a filha de Leandro Gomes de Oliveira, de nome Francellina Augusta de Oliveira como doente d'elle.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba.—Comunico a Vmc. que tenho designado o dia 10 do corrente, para a partida do 2.º corpo de voluntarios da patria e dos guardas nacionaes expedicionarios a elle addidos, d'esta para a cidade da Parnahiba.

—E' um contingente de cerca de 420 homens, e, aproveitando-me do offerecimento patriótico da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba, resolvo que o transporte d'elles para aquelle porto seja feito nos dois vapores Conselheiro Paragnaguá e Urussuby, e na barca de ferro, da mesma companhia.

—Neste sentido, cumpra que Vmc., com o zelo e actividade que o caracterizam e de que já me tem dado por mais de uma vez prova, por occasião mesmo de condução de tropas, evide todos os seus esforços para que a de que trato faça-se com pontualidade e na melhor ordem possível.

—Concluindo, declaro-lhe que os dois mencionados vapores deverão levar opportunamente da cidade da Parnahiba para a barra da Amarração o contingente alludido, afim de effectuar-se alli o seu embarque para a cidade de S. Luiz do Maranhão.

—Idem ao Dr. medico do partido publico.—Proceda Vmc. juntamente com o medico encarregado do hospital militar uma operação na filha de Leandro Gomes de Oliveira, de nome Francellina Augusta de Oliveira, que sofre de um cancro na boca, a qual deve ser recolhida ao hospital da Misericordia, como doente d'elle. Marque, pois, Vmc. dia para a pratica da referida operação de combinação com o dicto medico.

—Officiou-se n'este mesmo sentido ao medico do hospital militar.

—Idem ao commandante superior da Parnahiba.—De conformidade com o aviso circular do ministerio da guerra, de 29 de maio do corrente anno, resolvi pela ordem do dia n. 28 de 26 de julho ultimo, destacar n'esse municipio 31 praças da guarda nacional inclusive um subalterno que tem de ser pagas pelos cofres geraes: o que communico a V. S. para seu conhecimento.

—Iguaes aos commandantes superiores d'esta capital mandando destacar 200 praças inclusive, 1 capitão, e 5 subalternos, ao de Oeiras, 21 praças, inclusive 1 subalterno; e de Principe Imperial 32 praças inclusive 2 subalternos.

### Dia 8.

—Portaria.—O presidente da provincia, em virtude das informações da thesouraria de fazenda e de conformidade com o disposto no artigo 5 § 4.º do decreto n. 2.884 do 1.º de fevereiro de 1862, resolve sob sua responsabilidade abrir um credito da quantia de 5.552.000 reis na verba—diversas despesas e eventuaes do ministerio da guerra no exercicio de 1864 a 1865.

—Fizerão-se as communicações necessarias.—Idem.—O presidente da provincia, em attenção ao que requeru o tenente-coronel Felix Pereira da Silva commandante do 4.º corpo de cavallaria da guarda nacional do municipio de Valença, resolve conceder-lhe mais sete mezes de licença para tractar da sua saúde, onde lhe convier.

—Idem.—O presidente da provincia, considerando que nos cofres da thesouraria de fazenda não ha dinheiro sufficiente para occorrer as despesas urgentes com o 2.º cor-

po de voluntarios da patria e guardas nacionaes expedicionarios a elle addidos, que no dia 10 do corrente tem de partir d'esta para a cidade da Parnahiba, d'onde seguirão para a campanha do Rio da Prata, resolve contrahir com a administração de fazenda provincial, sob sua responsabilidade, um emprestimo Ja quantia de cinco contos de reis, em que a mesma thesouraria de fazenda calcula o deficit que as dictas despesas descobrem em relação a sua receita actualmente arrecadada, conforme consta do officio do inspector d'essa repartição, datado de hoje. A quantia referida deverá sair da caixa de moeda da mencionada administração de fazenda provincial e ser entregue, com as formalidades e cautelas do estylo, ao thesourero da thesouraria de fazenda.

—Remette-se por copia ao inspector da administração de fazenda provincial para dar immediato cumprimento.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para seu conhecimento e devidos effectos, remetto a V. S. a portaria juncta por copia, pela qual resolvi, attendendo ao que V. S. me representou em seu officio de hoje, contrahir com a administração de fazenda provincial, sob minha responsabilidade, um emprestimo da quantia de cinco contos de reis, em que V. S. calcula o deficit que se verifica nos cofres d'essa repartição em relação as despesas por mim ordenadas com o 2.º corpo de voluntarios da patria e guardas nacionaes expedicionarios, os quaes todos deverão partir d'esta para a cidade da Parnahiba, no dia 10 do corrente, afim de seguirem ao seu destino.

—Idem ao mesmo.—Mande V. S. effectuar o pagamento da folha e pret junctos, que dizem respeito a uma escolta de guardas nacionaes composta de 25 praças, e commandada pelo alferes José Pereira Furtado, a qual veiu do municipio das Barras conduzindo guardas nacionaes expedicionarios, remetidos presos pelo commandante superior do mesmo municipio.

—Idem ao mesmo.—Devolvo-lhe o meu officio juncto, para que V. S. cumpra a ordem n'elle contida; visto como abri o credito de 552 mil reis na verba—diversas despesas e eventuaes do ministerio da guerra, acrescentando-lhe que a despesa á que se refere a dicta ordem não pode ser documentada; porque o tenente-coronel commandante do 2.º corpo de voluntarios da patria, José Lustosa da Cunha, sendo pouco versado nos estylos da fazenda, deixou, quando fez a mesma despesa de colher os documentos a ella relativos.

—Idem ao mesmo.—Declaro a V. S. para seu conhecimento e direcção, que pela ordem do dia de 4 de agosto corrente, nomeei o capitão Ludgero Gonçalves Dias para o commando dos destacamentos da villa do Principe Imperial e da Independencia, o qual perceberá os vencimentos correspondentes ao posto de tenente, ficando assim dispensado do dicto commando o alferes Beltrand José Gomes de Carvalho.

—Idem ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que por despacho de 21 de junho ultimo, concedi tres mezas de licença com ordenado, ao 2.º conferente da alfandega da cidade da Parnahiba, Jeronimo Pereira Tupinambá, para tractar da sua saúde, onde lhe convier.

—Idem ao Dr. chefe de policia.—Em resposta ao seu officio de 7 do corrente mez, tenho a dizer-lhe que só foi possível expedir a ordem á que se refere o seu dicto officio para amanhã as 7 horas da manhã.

—Idem ao Dr. inspector da administração de fazenda provincial.—Mande Vmc. entregar ao porteiro da secretaria da assembléa legislativa provincial Manoel da Silva Pacheco, a quantia de 395.160 reis despendida com o expediente da secretaria da mesma assembléa, á vista das contas junctas.

—Idem ao mesmo.—Estando em termos, e independente de juncta, mande Vmc. pagar a quantia de 42 mil reis, importância do pret dos seus vencimentos, a escolta da guarda nacional composta de Raimundo José da Luz, Ignacio Luiz de Abreu, Ludgero da Costa Resplando e Valerio Pereira de Barros, que vierão de Maranhão para esta capital, cõduzindo um criminoso de morte.

—Idem ao commandante superior de Valença.—Para que seja approvada a proposta para a criação de mais um batalhão do serviço activo e uma secção de batalhão de reserva da guarda nacional d'esse municipio e bem assim a nomeação dos respectivos officiaes as quaes submetti á approvação do governo imperial, remettendo-lhe por copia os seus officios de 3 de setembro de 1863 e 14 de dezembro do mesmo anno, cumpra que V. S. satisfaga a recommendação, de que tracta a circular do ministerio da justiça, de 27 de maio do corrente anno, que, por copia, juncto lhe remetto.

—Idem ao commandante do destacamen-

to da guarda nacional d'esta capital.—Mande Vmc. com urgencia por amanhã as 7 horas d'amanhã, á disposição do subdelegado d'este termo Firmo Antonio Marques, uma escolta de 4 praças armadas e municiaes afim de fazer uma diligencia no interior do referido termo.

### Dia 9.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto-lhe a inclusa copia do termo de fiança que prestou o capitão José Ferreira de Vasconcellos, contractante da obra da capella-mór e duas sacristias da igreja de Nossa Senhora das Dores, que tem de ser erigida na praça Saraiva d'esta cidade, conforme V. S. me requisitou em seu officio de 2 do corrente mez, que fica assim respondido.

—Idem ao mesmo.—Havendo o tenente Custodio Lopes de Miranda e o alferes Agostinho Lopes de Miranda, ambos officiaes da guarda nacional do municipio de Peracuruca, cõndusido, por ordem do respectivo commandante superior, um contingente de guardas nacionaes expedicionarios, d'aquelle municipio para a cidade da Parnahiba, d'onde sem perda de tempo, deverão seguir para a campanha do Sul, recomendo instantemente a V. S. que expeça ordem á alfandega, para que ajuste contas aos dictos officiaes e adiante a cada um d'elles tres mezes de soldo, a contar do 1.º do corrente.

—Communico-se ao commandante do 2.º corpo de voluntarios da patria.

—Idem ao mesmo.—Cumpra que V. S. mande entregar logo e logo ao tenente quartel mestre do 2.º corpo de voluntarios da patria as quantias constantes dos pret junctos, em que se calcula a etapa das praças do mesmo corpo e das de mais a elle addidas e a qual é destinada aos supprimentos de todas, na viagem que tem de fazer d'esta para a cidade da Parnahiba.

—Idem ao mesmo.—Em additamento ao meu officio de 3 do corrente mez, ajunte V. S., com urgencia, contas a Belisario José da Silva Conrado, capitão da 3.ª companhia do 2.º corpo de voluntarios da patria, de 28 de maio a 30 de junho.

—Idem tenente-coronel commandante do 2.º corpo de voluntarios da patria.—Cumpra que Vmc. me declare, de que municipios são os disretores de que tracta em seu officio de 7 do corrente mez, que fica assim respondido.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional do municipio d'esta capital.—Mande V. S. por em liberdade o guarda nacional de Jeromenha, Manoel Pereira da Silva, designado para o serviço da guerra e dispensado por ter sido julgado incapaz em inspecção medica, que fora preso por uma escolta da guarda nacional d'este municipio.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba.—Mande Vmc. dar passagem por conta do governo na proxima viagem de um dos vapores da companhia, d'esta cidade para a da Parnahiba, e, quando o exigir, d'aquella cidade para esta capital, ao Dr. chefe de policia, a um seu amanuense e a dois ordenanças seus.

—Idem ao mesmo.—O Sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba, mande dar uma passagem de estado a ré, ao official da secretaria da thesouraria de fazenda d'esta provincia, Saturnino Mesquita do Loureiro Moraes, em um dos vapores da companhia da Parnahiba para esta cidade, logo que elle alli se apresente.

—Idem.—O Sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba, mande dar uma passagem de estado a prõa n'um dos vapores da companhia na proxima viagem para a cidade da Parnahiba a Izai, escravo do tenente-coronel commandante do 2.º corpo de voluntarios da patria, José Lustosa da Cunha.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional do municipio da Parnahiba, e commandante da brigada expedicionaria.—Ao 2.º corpo de voluntarios da patria, de viagem para essa cidade, vai addida a 1.ª companhia do 1.º batalhão da brigada expedicionaria d'esta provincia.

—Entretanto, declaro a V. S. que, em chegando alli o dicto corpo, a elle tambem devem ficar addidos todos os guardas nacionaes designados alli aquartellados, tanto d'esse commando superior como do de Peracuruca, afim de que sigam todos, com o mesmo corpo, ao seu destino.

—Presumo, em face das ultimas communicações de V. S., que o numero de taes guardas excederá a 50. Como quer que, designo para acompanhalos o tenente Custodio Lopes de Miranda e o alferes Agostinho Lopes de Miranda, que para ali cõduziram um contin-

município de Peracuruca. Campre, por tanto, que V. S. espere as mais terminantes ordens para que es dictos guardas e officiaes partam imprerpreivelmente com o 2.º corpo de voluntarios, com cujo commandante, tenente-coronel José Lustosa da Cunha, V. S. se deverá entender.

Confio do reconhecido zelo e patriotismo de V. S. o satisfactorio cumprimento da presente determinação, convido que V. S., na primeira oportunidade, me communique o que for mister a respeito.

Communicou-se ao tenente-coronel commandante do 2.º corpo de voluntarios da patria.

—Idem ao commandante superior da Parnahiba.—Accusando recebido o seu officio de 22 de julho proximo passado, tenho a declarar-lhe que expedi ordem a thesouraria de fazenda, para que, com urgencia, mandasse que pela alfandega se ajustassem contas e se adiantassem tres mezes de soldo, a contar do 1.º do corrente, ao tenente Custodio Lopes de Miranda e ao alferes, Agostinho Lopes de Miranda, que condusirão até essa cidade o contingente de guardas nacionaes expedicionarios que a V. S. foram, de ordem minha, remetidos pelo commandante superior de Peracuruca; convido que os dictos officiaes se apresentem sem demora na mencionada alfandega para o fim indicado.

—Idem ao mesmo.—Tendo presente seu officio de 20 de julho proximo findo, em que me communique haver substituido o alferes Pedro José Nunes, que commandava o destacamento d'essa cidade, pelo tenente Custodio Lopes de Miranda que se offerecera voluntario da patria, cabe-me dizer-lhe que approvo o seu procedimento.

—Idem ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 30 de junho findo, acompanhado d'uma petição do tenente José Rodrigues Ferreira que requer tres mezes de licença, tenho a dizer-lhe que, por não estar ella sellada, devolve-lha.

—Idem ao mesmo.—Tendo por despacho do hoje deferido o requerimento de recurso de Luiz do Rego Lima, que foi incluído pelo conselho de revista da guarda nacional d'esse município na lista do serviço activo, assim o communique a V. S. afim de que seja elle incluído na lista da reserva, de conformidade com o disposto na 2.ª parte do artigo 59 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850.

—Idem ao commandante superior do município de Campo-maior.—Tendo sido dispensado do serviço da guerra, para o qual foi designado o guarda nacional Candido Lopes de Araujo; visto como allegou em seu favor servir de unico amparo a sua velha mãe, assim o communique a V. S. para seu conhecimento.

—Idem ao Dr. Eduardo Joaquim da Costa Sampaio.—Encarrego a Vmc. de visitar e mediar quando convier não só as praças do destacamento da guarda nacional d'essa cidade, como as de qualquer contingente de força que tiver de passar por ali, de viagem para fora da provincia.

Por semelhante serviço, arbitro a Vmc. a gratificação mensal de 30\$ reis, e espero que Vmc., bem que semelhante gratificação não seja vantajosa, aceite a commissão a que me refiro, por seus sentimentos de patriotismo.

Communicou-se ao commandante superior da Parnahiba.

—Idem ao capitão do porto da Parnahiba.—Accuso a recepção do seu officio de 26 de junho e em resposta ao qual cabe-me dizer-lhe que fico sciente de haver Vmc. feito seguir no dia 24 do dicto mez para o Maranhão 4 recrutas da marinha de nomes Damião Machado, Gonçalo Garibaldi, Joaquim Bispo dos Santos e Raimundo Francisco dos Santos, constantes do mappa que me enviou.

—Idem ao mesmo.—Cumpre que Vmc. preste todo o auxilio que depender d'essa capitania ao tenente-coronel do 2.º corpo de voluntarios da patria, José Lustosa da Cunha, no transporte das praças sob o commando do mesmo tenente-coronel, do porto d'essa cidade para o da Amarração, communicando-me Vmc. quaesquer despesa que fizer com semelhante transporte. afim de que lhe sejam indemnizadas.

O que lhe tenho por muito recommendado. —Idem ao major e commandante interino do 13.º batalhão.—Em resposta ao seu officio de 7 d'este mez, ao qual acompanhou o guarda nacional Francisco Borges de Lima, tenho a dizer-lhe que elle foi julgado apto para o serviço da guerra.

—Idem ao agente da companhia de navegação a vapor do Maranhão, na cidade da Parnahiba.—Mande Vmc. dar passagem, por conta do ministerio da guerra, d'essa cidade para Maranhão, no vapor costeiro d'a

quella provincia que, no corrente mez, partir para a mesma capital á todos os officiaes e praças do 2.º corpo de voluntarios da patria d'essa provincia, assim como á todos os officiaes e praças addidos ao mesmo corpo, inclusive as respectivas familias; cumprindo que Vmc. a tal respeito entenda-se, para fornecer-lhe os precisos esclarecimentos com o commandante do referido corpo, tenente-coronel José Lustosa da Cunha.

—Idem ao mesmo.—Convem que Vmc., se for absolutamente preciso, a juizo do tenente-coronel commandante do 2.º corpo de voluntarios da patria, José Lustosa da Cunha, faça demorar no porto d'essa cidade até tres dias além do marcado, o vapor costeiro que tiver de conduzir o mesmo corpo para a cidade de S. Luiz do Maranhão, obrigando-me eu a mandar pagar pelos cofres d'essa provincia a respectiva companhia a quantia que for razoavel por cada dia de demora.

Communicou-se ao commandante do 2.º corpo de voluntarios da patria.

—Idem a camara municipal da villa dos Picos.—Responder ao officio que a camara municipal dos Picos me dirigiu em data de 6 de julho proximo passado, tenho a dizer-lhe que o pagamento da musica a que se refere o seu officio poderá ser feito pela verba «eventuaes» do orçamento municipal d'essa camara.

DESPACHOS.

Dia 1.º de Agosto.

Foram despachadas as petições de:

Belisario Alves da Silva—Attendido, e communique-se.

Thomaz Bispo da Costa—Deferido e communique-se.

Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas—Attesto affirmativamente.

Idelonso Felix Vieira—Dispensado por ter sido julgado incapaz.

Thomaz de Abreu Sepulveda—Não tem lugar a vista do resultado da inspecção.

Silvestre Vieira Duarte—Informe com urgencia o Sr. commandante superior do município da União e annexos.

Raimundo José da Pascoa—Não tem lugar o que requer o supplicante por não provar nenhuma isenção.

Victorio José Ribeiro—Junte certidão de idade, attestação de facultativo da molestia que allega e folha corrida, na forma do artigo 86 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850.

Antonio de Souza—Junte certidão de baptismo, ou justificação da idade e a patente ou titulo da sua nomeação, na forma dos artigos 83, e 86 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850.

Dia 2.

João José da Silva—Deferido, por equidade, e communique-se.

Manoel João da Silva—Attendido, e communique-se.

Maria Delfina da Silva—Declare a supplicante a que batalhão pertence seu filho, por quem reclama, e prove o que allega com documentos fidedignos.

José Gonçalves Bezerra—Informe de novo o Sr. commandante superior, ouvindo o Sr. commandante do batalhão respectivo.

Domingos de Brito Passos—O commandante superior do município da Parnahiba a quem de ordem minha foram encaminhados os guardas nacionaes de que tracta o supplicante, está auctorisado por mim a fazer o pagamento requerido, devendo o supplicante indiar ao mesmo commandante superior qual o seu procurador n'aquella cidade.

Manoel Clarindo—Não tem lugar, porque os documentos junctos não podem destruir a inspecção medica.

Dia 3.

A directoria da companhia navegação a vapor do Maranhão—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Deocleciano Soares da Silva—Informe o Sr. commandante superior da Parnahiba, com urgencia.

Gregorio José Rodrigues—Informe o Sr. commandante superior de Therésina, ouvindo o Sr. commandante do 1.º batalhão.

Rufina Maria da Conceição—Informe com urgencia o Sr. commandante superior de Therésina, ouvindo o Sr. commandante do 1.º batalhão.

Antonio Rodrigues Coelho—Deferido, e communique-se.

Manoel Antonio da Silva—Informe com urgencia o Sr. commandante superior de Therésina.

resina, ouvindo o Sr. commandante do 1.º batalhão.

Reinaldo Vieira de Souza—Informe o Sr. commandante de Therésina, ouvindo o Sr. commandante do 1.º batalhão.

Ididio José Abbade—O documento que o supplicante junctou não é sufficiente.

Marcellino Rodrigues de Jezus—A vista dos attestados, como requer, e communique-se. Ulyses Pereira Ferraz—Sim.

A IMPRENSA.

Therésina 17 de Março de 1866.

Ainda esta vez temos a satisfação de junctar ás repetidas manifestações de adhesão e agradecimento, que dos bons piahyenses tem tido o muito digno administrador d'essa provincia o Exm. Sr. Dr. Franklin Doria—a que lhe dirigiu a camara municipal da villa da União—por occasião da visita que S. Exc. acaba de fazer a essa localidade. Ei-la:

« Ilm. e Exm. Sr.—Reunida a camara municipal d'esta villa em sessão extraordinaria, logo que soube da chegada de V. Exc., ella congratulou-se com seus muicipes por ver que, assim como para outros pontos da provincia, a visita de V. Exc. a este município seria auspiciosa. V. Exc., cuja solicitude pelo bem d'esta parte do imperio de Santa Cruz que foi confiada á sabia e illustrada direcção de V. Exc., não deixará por certo de continuar a lançar suas vistas generosas para este município, que tantos favores já tem merecido de V. Exc.

A camara municipal, por tanto, cheia do maior jubilo por tão feliz acontecimento tem a subida honra de vir perante V. Exc. complimentá-lo e dirigir-lhe em seu nome e nos de seus muicipes, as mais sinceras felicitações pela sua boa vinda, assegurando ainda que faz incessantes votos ao Todo Poderoso pela preciosa saude de V. Exc., bem como por sua conservação na administração d'essa provincia, á qual tem prestado os mais relevantes serviços.

Os Unionenses se confessam gratos a V. Exc. pela honra que acabão de receber e que devessem trazer-lhes ainda muitos beneficios, principalmente com relação ás suas hoje mais palpitantes necessidades:—conclusão da obra da igreja matriz e a fundação d'um cemiterio; obras estas para as quaes a camara pede a V. Exc. permissão para chamar sua benéfica attenção.

Deus guarde a V. Exc. Paço da camara municipal da União, em sessão extraordinaria de 13 de março de 1866.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria. Mui digno presidente da provincia do Piahy.

Benedicto José do Rego—P.

Simplicio da Costa Rabello.

Francisco das Chagas Braga.

Manoel da Cunha Machado.

Benevenuto Gonçalves Machado. »

O Exm. presidente agradeceu em termos expressivos esta honrosa manifestação dos habitantes do município da União, pelo orgão da sua camara.

TRANSCRIPÇÕES.

A BAHIA E S. PAULO.

—De um artigo do Diario da Bahia extractamos o seguinte trecho, que mostra a grande differença dos contingentes com que tem concorrido para a guerra as duas provincias de São Paulo e Bahia, pondo em saliente relevo o patriotismo desta:

Table with 2 columns: Description of military units and contingents, and numerical values. Includes entries like 'Remettido pela Bahia: A' 24 de Dezembro de 1864 o 10º e o 8.º batalhões de infantaria, com 860' and 'Corpo de policia 210'.

Table with 2 columns: Military units and contingents, and numerical values. Includes entries like '2.º dita 84', '3.º dita 46', 'Companhia de Paraguassá 95', 'Dita do Remanso 46', '4.º dita de zuaivos, recrutas e voluntarios em Agosto 212', 'Expedição Evaristo—corpos ns. 40 e 41 1206', 'Recrutas 400', 'Batalhão—Princesa imperial 600', 'Dito—D. Leopoldina 500', 'Dito da guarda nacional da Cachoeira e contingentes 400', 'Dita de Santo Amaro 500', 'Companhia de couraças 80', '5.º e 6.º ditas de zuaivos 90', 'Voluntarios, formando uma companhia 60'.

9,132

Estão ainda em organização, com mais de 500 homens entre todos, tres corpos sob os commandos dos Srs. Lapa Pinto, Nolascio e Coronel Seixas, além de diversas companhias de voluntarios e zuaivos, que se organisam em diversas villas da provincia.

A redacção do Diario de S. Paulo depois de reduzir a um terço o numero de combatentes bahianos, vem armada com a inexacta estatística de Pompeu argumentar de modo a provar que a provincia de S. Paulo tem relativamente contribuido com maior numero de praças que a Bahia, por isso que possuindo pouco mais de metade de nossa população tem dado já 1354 !!! Convencido agora, como já deve estar, depois do que ali fica, que a Bahia não deu só 3,000, a sua argumentação deve ter cahido.

Seja-nos permitido porém, á exemplo da redacção do Diario, asseverar, e com informações fidedignas, que o numero de voluntarios dados por S. Paulo é inferior a 500, e comprehendida á força de linha não chegam a 1,000 os combatentes fornecidos por aquella provincia, que nem por isso mereceu da Bahia a mais ligeira censura.

A primeira expedição de S. Paulo foi de 362, entre gente de linha e de policia. A propria redacção confessa que quasi todos desertaram!

Houa aos soldados bahianos, que vindos tambem dos altos sertões mais de 100 leguas da capital, aqui chegaram e partiram sustentando a bandeira sob a qual se alistaram.

Cabem aqui algumas considerações, por isso que a redacção do Diario de S. Paulo, acredita ingloria a tarefa de ir em Matto-Grosso, provincia invadida, a expedição de S. Paulo desagrar a honra nacional.

Esquece a illustre redacção que era especialmente á sua provincia que cabia a gloria de repellir a insolencia dos invasores visto como mais proxima ao theatro daquellas atrocidades, acalmatados, mais facilmente transportar-se-hiam, que quaesquer outros que houvessem de vencer distancias. Comprehendemos que mais állanosa seria a tarefa dos paulistas, mas por isso mesmo seria mais gloriosa. Acresce á isto que o soldado que estimula-se no sentimento imperioso do dever, que sente como proprias as affrontas irrogadas á seu paiz, não calcula distancias e nem limita a sua dedicação. E tanto sobra-nos razão de assim o pensarmos que o proprio Diario diz—não pretendemos justificar taes descripções.

Ainda hoje a provincia de Matto-Grosso não está livre da invasão. Seria esse o seu estado se realisando ainda uma vez o seu valor altamente attestado corressem os paulistas em sua defeza?

Prosigamos.

A segunda expedição de S. Paulo composta de 216 homens que seguiram para Itapua, gente de guardas nacionaes, embora partissem em 31 de Julho, ainda estavam a 10 de Setembro (como nos asseveram) na capital, para onde haviam regressado.

O corpo de voluntarios, que diz a redacção ter partido com cerca de 1,000 praças, reduzio-se a 500 pelas deserções até com armarmento, como o coulessa o proprio Diario de S. Paulo.

Eis pois os unicos combatentes, que até as ultimas datas tinham sido fornecidos por aquella provincia, cujo patriotismo aliás jamais ninguem pode pôr em duvida, sem offensa da historia patria.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

A sentida morte do tenente-coronel Julio Climaco de Souza, pranteada pelos seus amigos, que apreciarão sempre suas excellentes qualidades.

Morte! palavra que traduz mysterio! Sombra nas trevas a vagar perdida! Pallido cirio do claro funereo! Negro phantasma que se abraça a vida! (DR. F. L. DE B. SAMPATO.)

lada familia e aos seus amigos um homem digno de estima dos seus concidadãos pelos seus não equivocados merecimentos.—O tenente-coronel Julio Climaco de Souza; finou-se a 16 do mez passado pelas 3 horas da manhã de um ataque cerebral, robusto e cheio de vida deixou-nos para sempre, hoje dorme o somno dos justos.

Não era um d'esses homens protegidos da fortuna, que os vai-vens da politica, ou o poder do ouro collocarão no fastigio do poder, ou da abundancia, dando-lhes amigos d'ocasião, ou protegidos assallariados para apregoarem sua nobresa de caracter.

Era, sim, um simples cidadão, ainda de uma idade robustecida, mas que soube cumprir perfeitamente os seus deveres e comprehender os mysterios da nossa vida.—Era natural desta provincia, nasceu na cidade da Parnahyba onde foi criado e alli viveu até ultimar seus dias.—Foi um dos propugnadores d'Independencia do Imperio, official das extinctas milicias; prestou relevantes serviços na guerra dos ballaios em 1839 a prol da causa do augusto throno de S. M. o Imperador; assistindo a diversos fogos, em alguns dos quaes bem arriscados; occupou na guarda nacional diferentes postos e pelo seu merecimento foi elevado ao de tenente-coronel que, depois da nova organisação, obteve sua reforma.—Foi um dos primeiros empregados d'allandega da Parahyba, seu emprego era de escriptão da meza grande; que depois passou a exercer o de ajudante do inspector; occupou por diferentes vezes na sua repartição o lugar de chefe e nunca a voz da maledicencia ergueo-se em desabono de sua illibada conducta; e já cansado dessa vida publica, pediu e obteve sua aposentadoria, que lhe foi concedida com seu ordenado por inteiro, segundo os annos de serviços que já contava.

Viveo e morreu o tenente-coronel Julio Climaco de Souza, pobremente como sempre são aquelles que se dedicão a essa afanosa vida, honradamente.—Deixou uma virtuosa esposa, seis filhas moças e um varão, hoje unico arrimo dessa desolada familia, entregue ao luto, ao pranto e a mais pungente e viva dor.—O tenente-coronel Julio, se bem que não tevesse gosado desses flôres da vida que eleva o homem no auge da grandeza, todavia foi sempre estimado e respeitado por todos geralmente, e a prova de tudo quanto vimos de dizer é que nas occasiões em que o povo tinha de eleger a seus contreraneos para representarem seus direitos, dava-lhe sempre para prova de sua dedicacão e apreço em que o tinha.—Depois que foi elle aposentado, foi constantemente eleito primeiro verificador da camara.—Nunca fez garbo dessas honrarias, antes pelo contrario a todos tratava sem distincção de classe, nem jerarchia e é preciso notar que elle nunca pediu, nem se empenhou para obter cargo algum; era a vontade espontanea de seus amigos e concidadãos.—Desde que estreou sua carreira politica abraçou as idéas liberaes e nessa crença viveo sem nunca aberrar de seus principios, apesar de ter muitos bons amigos e parentes do lado opposto, aquem devia muitas considerações.—Não deixou um só inimigo, nem desaffecto.—Filho benemerito de sua patria, e caracter honrado a toda prova; leal a seus amigos e milindroso para com sua familia, a sua falta é sentida por todos e a memoria de suas bellas qualidades ha de durar por longo tempo entre aquelles que de perto o apreciavão.

Choremos, pois, a perda deste bom amigo que vergou-se ao vento do sepulchro, onde hoje jaz. Deixal-o dormir tranquillo, o seu leito é de terra e quem o despertará?! Deus disse ao homem dando-lhe a existencia.—Vai perigroso cumpre a tua cruzada, teu guia seja a virtude, e quando mais tarde algum estralho tropeço fizer-te parar, aqui estou, não prosigas, pois é este o meu verdicto.

Resquiescat in pace.  
Fevereiro 22-de 1866.

## NOTICIARIO.

**Viagem do Exm. Sr. presidente á villa da União.**—No dia 12 do corrente, partiu d'aqui para a villa da União, a bordo do vapor *Paranaguá* o Exm. Sr. Dr. Franklin Doria, acompanhado do Sr. Dr. chefe de policia, Dr. engenheiro encarregado das obras publicas, Dr. secretario da provincia e de outras pessoas gradas.

Foi mais uma viagem emprehehdida por S. Exc. toda de interesse publico.

E' assial que S. Exc. examinou a ponte de

madeira que mandou construir sobre o rio,icho S. Domingos, a qual se acha concluida, ha alguns mezes, e é a primeira d'esse genero que possue a provincia; assim como uma outra ponte tambem de madeira, sobre o riacho dos Cavallos, contractada igualmente pelo mesmo Exm. Sr., e cuja obra está muito adiantada.

S. Exc. visitou tambem a obra da matriz da União a qual na sua administração tem tido todo o progresso possivel, fazendo-se durante ella, graças ao zelo do digno reverendo vigario Simpliciano Barbosa Ferreira, o corpo e uma das torres d'essa igreja, para cuja conclusão a presidencia concedeu mais a quantia de 4,000,000 reis.

S. Exc. examinou ainda o edificio que na referida villa serve de cadeia, quartel e casa da camara, propriedade do muito prestante cidadão tenente-coronel João do Rego Monteiro, que por espaço de oito annos cedeu-o gratuitamente para aquelles mysteres, e que tem de ser comprado por conta da provincia, segundo auctorisação especial da assemblea.

Além d'isto S. Exc., tomaudo em consideração uma representacão da camara municipal sobre a edificacão de um cemiterio na referida villa, conferenciou com a mesma camara e o Revd. parcho a este respeito e applicou como auxilio a esta importante obra a quantia de 400,000 reis.

Finalmente S. Exc. visitou as duas aulas de 1.<sup>as</sup> letras do sexo masculino e feminino da villa, ficando satisfeito da boa ordem que nel las encontrou e do adiantamento dos alumnos, especialmente com relação a escola do sexo masculino, dirigida pelo Revd. padre João Manoel de Almendra, sem duvida uma das mais habeis e cuidadosos professores da provincia.

O acolhimento feito a S. Exc. e seus companheiros pelos Unionenses nada deixou a desejar.

A 16 do corrente estava S. Exc. de volta a esta cidade—onde aportou o *Paranaguá* ás 5 horas da tarde.

**Nomeações.**—Por portaria de 9 do corrente mez, S. Exc. o Sr. presidente da provincia nomeou sob proposta do Dr. director geral da instrucção publica ao Dr. Lourenço Valente de Figueiredo para o lugar de inspector parochial da cidade de Oeiras.

—Por portaria da mesma data S. Exc. o Sr. presidente da provincia nomeou ao capitão Bernardo Lopes Castello-Branco para exercer interinamente o cargo que se acha vago, de partidor de juizo do termo de Peracuruca.

**Licenças.**—Por portaria de 8 do corrente S. Exc. o Sr. presidente da provincia resolveo conceder ao professor publico de 1.<sup>as</sup> letras da villa de Peracuruca, Leocadio José Pinheiro, uma licença de 3 mezes com os respectivos vencimentos, para tractar da sua saúde, onde lhe convier.

—Por portaria de 10 do dicto mez S. Exc. o Sr. presidente da provincia, sob informacão do inspector da thesauraria de fazehda concedeu tres mezes de licença com os respectivos vencimentos para tractar da sua saúde, onde lhe convier, ao ajudante, servido de inspector da alfandega da Parnahyba.

## EDITAES.

Pela directoria geral da instrucção publica da provincia, se faz publico, para conhecimento de quem pertencer, que, de conformidade com o artigo 24 § unico do regulamento n. 52 de 21 de novembro de 1864, terá lugar da da cta d'este a trez mezes, concurso perante a mesma directoria, para preenchimento da cadeira vaga de 1.<sup>as</sup> letras do sexo masculino de Santo Phelomena.

As materias do concurso são ás designadas no artigo 25 do mesmo regulamento.

As pessoas que se quizerem propor, deverão apresentar seus requerimentos instruidos com documentos que provem habilitações na forma da artigo 19 a 23 do citado regulamento.

Directoria geral da instrucção publica em Theresina, 10 de fevereiro de 1866.

O escrevente da directoria.

A. R. Cavallante de Albuquerque Theresino.

—O inspector da administração de fazenda provincial, em consequencia da resolução tomada em sessão da juncta administrativa de 21 do corrente mez, declara que as sessões ordinarias da

### Mappa demonstrativo do movimento do Hospital da Santa

Casa da Misericordia de Theresina, no mez de Fevereiro de 1866.

(MOVIMENTO DO DIA 1 A 28.)

DOENTES	POBRES		Presos	Educandos	Soldados de Policia	Escravos Nacionaes	Escravos Particulares	SOMMA	TOTAL.
	Homens	Mulheres							
Visto em sessão da mesa administrativa da Santa Casa, aos 9 de Março de 1866.									
Existiam . . . .	9	11	1	2	0	2	0	25	
Entraram . . . .	8	10	5	0	1	0	0	24	
Somma . . . .	17	21	6	2	1	2	0	49	49
O Provedor, J. d' Araujo Costa.									
Sahiram curados . . . .	4	11	2	2	0	2	0	21	
Falleceram . . . .	3	1	0	0	0	0	0	4	
Existem . . . .	10	9	4	0	1	0	0	24	
Somma . . . .	17	21	6	2	1	2	0	49	49

Secretaria da Santa Casa da Misericordia de Theresina, em 2 de Março de 1866.

Dr. Simplicio de Souza Mendes.

O secretario,

Miguel de S. Borges Leal Castello-Branco.

mesma juncta terão lugar asdoze horas da manhã dos dias de segunda-feira de cada semana, ou nos immediatos quando forem aquelles feriados ou santificandos.

Administração de fazenda provincial do Piahy em 22 de fevereiro de 1866.

Deolindo Mendes da Silva Moura.

## ANNUNCIOS.

### DECIMA URBANA.

—O collector das rendas provinciaes deste municipio, faz publico, para conhecimento dos senhores proprietarios, possuidores de casas nesta capital, que no mez de abril proximo vindouro, começa a arrecadação do imposto da decima urbana relativo ao corrente anno financeiro de 1865 á 1866; e, por tanto, convida aos mesmos senhores proprietarios, para, no tempo mencionado, virem satisfazer seus debitos nesta collectoria; ficando sujeitos aos juras da lei, e a serem executados, aquelles que o não fizerem dentro do prazo estabelecido.

Collectoria de Theresina, em 3 do março de 1866.

O collector,

José Ferreira de Vasconcellos.

### Recreio Theresinense.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico desta capital, e de fora, que recebe hospedes em sua casa por preços commodos garantindo boa meza, accio de quarto, e bom serviço de criadagem.

Recebe tambem pessoas unicamente para dar comida; dentro mesmo do seu estabelecimento, e a horas certas.

Os preços serão convencionados, e de modo a não desagradar ao freguez—os seus serviços do cabelleroiro serão gratis para seus hospedes.

Certo da conveniencia de um estabelecimento desta ordem em uma capital já tão adiantada como se acha esta, o annunciante espera que os seus esforços sejam coadjuvados pelos dos dignos habitantes.

Therezina 9 de Março de 1866.

João Serafim da Silva.

# JOÃO LANA,

fabricante de maquinas para marcar papel,

previne ao publico, que prepara-as a vontade do comprador. Tambem faz sinetes proprios para feixar cartas, tanto com lacre, como com obreias, assim como para marcar roupa. O que tudo promette vender em conta.

O annunciante declara que pouco se demorará nesta capital: nesta typographia se indicará a sua residencia.

## Declaração.

O abaixo assignado retirando-se com sua consorte para Caxias aonde fixarão por algum tempo sua residencia, declara que saldou todas as contas passadas e presentes que contrahio nesta capital, e se alguem se julgar ainda credor, queira dirijir-se no prazo de oito dias a contar da sahida do presente annuncio, a casa do Sr. Antonio Rodrigues Teixeira Pinto, morador e estabelecido na rua Belia n.º 55, que está autorizado pelo annunciante a liquidar qualquer negocio que lhe diga respeito: outro sim pede a algumas pessoas que tomarão bilhetes para os seus espectaculos, e que por falta de tempo não foi possivel receber desses Snr. suas exportulas, queirão hir satisfaze-las a casa do dito Sr. Pinto em poder de quem fica uma lista com os nomes dos devedores, cujos Snr. só provarão a satisfacão dos seus debitos com o recibo do mesmo: Tendo tambem recebido de alguns affeicoados, provas de verdadeira amisado, agradeço-lhes cordialmente, protestando a estes eterna gratidão, dispondo de si como amigo em qualquer lugar que esteja residindo.

Therezina 10 de Março de 1866.

Augusto Raphael Lucci.